

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

RESOLUÇÃO Nº 86 /1988

Reajusta subsídio de Vereador

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pomba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica reajustado a partir de 1º de julho de 1987 a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Rio Pomba, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25/75, modificada pelas Leis Complementares nº 38/79, 45/83 e 50/85.

Ar Art. 2º- A despesa com a remuneração dos Vereadores no segundo semestre de 1987 terá por base 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada, que atingiu no semestre referido o valor de CZ\$ 18.604.950,39 (dezoito milhões seiscentos e quatro/mil, novecentos e cinquenta cruzados e trinta e nove centavos) de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar nº 50/85 e comunicação anexa.

Art. 3º- Os subsídios mensais, parte fixa e parte variável, /corresponderão a CZ\$ 11.275,72 (onze mil duzentos e setenta e cinco cruzados e setenta e dois centavos).

Art. 4º- A parte variável dos subsídios que corresponderá a 50% do seu total, será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e à participação nas votações.

Art. 5º- O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas no mês.

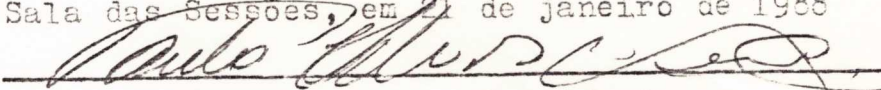
Art. 6º- As reuniões extraordinárias serão remuneradas até o máximo de quatro ao mês, no valor de CZ\$..... conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 25/75.

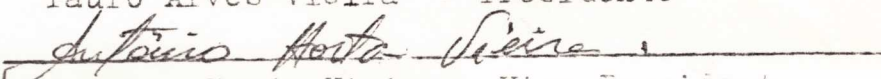
Art. 7º- O Presidente da Câmara receberá, mensalmente, 2/3 /da representação do Prefeito a título de representação.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 9º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1988


Paulo Alves Vieira - Presidente-


Antonio Horta Vieira - Vice Presidente